



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 061/2026

### “Autoriza Abertura de Crédito Especial”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal, de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.999 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – SAÚDE  
CUSTEIO EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO ALCEU MOREIRA  
3.3.90.30.00.00.00.00 – material de consumo.....(335).....R\$ 100.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
08.999 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – SAÚDE  
CUSTEIO EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO ALCEU MOREIRA  
3.3.90.39.00.00.00.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica....(333)...R\$ 100.000,00

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - O crédito especial de que trata o artigo anterior será aberto por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício anterior RECURSO 1.600.3110.0114 CUSTEIO EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO ALCEU MOREIRA, dotações 333 e 335, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**TOTAL.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, 02 de Junho de 2026.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 061/2026

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 061/2026, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a título de crédito especial.

As dotações/rubricas são criadas por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do exercício anterior, RECURSO 1.600.3110.0114 CUSTEIO EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO ALCEU MOREIRA, dotações 333 e 335, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e estão individualizadas e discriminadas no Projeto de Lei.

Contando com a atenção e colaboração dos membros deste Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**ONILTON JOAO CAPELINI**  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI

### ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

E.P. Alceu Moreira - Saúde da Mulher

RECURSO 1.600.3110.0114 CUSTEIO - E.P. ALCEU MOREIRA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.999 - CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE		
08.999.10.301.13.1221-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$100.000,00
Disp. 335 1.600.3110.0114	CUSTEIO - E.P. ALCEU MOREIRA	100.000,00
08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE		
08.999 - CONVÊNIO E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - SAÚDE		
08.999.10.301.13.1221-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
Disp. 333 1.600.3110.0114	CUSTEIO - E.P. ALCEU MOREIRA	100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
Disp. 333 1.600.3110.0114	CUSTEIO - E.P. ALCEU MOREIRA	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
Disp. 335 1.600.3110.0114	CUSTEIO - E.P. ALCEU MOREIRA	100.000,00

  
Eduardo D'Ambros  
Contador  
CRC/RS 80443

Monte alegre dos Campos, RS, 27/05/2026.

Sessão 03/06/2026